



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011502-95.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: GUARAPUAVA - TURVO - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> É obrigatório o fornecimento de recibo, independentemente de solicitação pelas partes. Regularizar e observar doravante.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CNJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Orientar os funcionários acerca dos procedimentos exigíveis na espécie.
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a>”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b>



Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Apresentar comprovação perante o Corregedor do foro extrajudicial. Servidor não está devidamente isolado.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> O quadro resumo, apresentado ao Corregedor local em fevereiro de 2021, não confere com a renda declarada mês/mês no Hércules. Justificar e regularizar. Numerar e rubricar todas as folhas.
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</b>
<b>O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Alguns livros e arquivos abertos após a data da primeiro ato. Observar que a abertura deve ser prévia ou concomitante ao primeiro ato.
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim



<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>
<b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>
<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> 2 <b>Termo:</b> 14647 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 276 <b>Data:</b> 01/08/2022 <b>Termo:</b> 14659 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 288 <b>Data:</b> 17/10/2022
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 14475 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 104 <b>Data:</b> 28/07/2022 <b>Termo:</b> 14476 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 105 <b>Data:</b> 28/07/2022
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Sim, com observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Constar, expressamente, a ordem de nascimento.
<b>Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> 0 <b>Termo:</b> 14623 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 252 <b>Data:</b> 16/03/2022
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Prazo excessivo na comunicação. Registro de nascimento em 27/01/2022 e comunicação somente em 16/02/2022.
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 14608 <b>Livro:</b> A-23 <b>Folha:</b> 237 <b>Data:</b> 27/01/2022
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 9096 <b>Livro:</b> A-10 <b>Folha:</b> 163 <b>Data:</b> 15/04/2013
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL</b>
<b>O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÕES</b> <b>Termo:</b> prejudicado
<b>O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>



Sim
<b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 9997 Livro: A-11 Folha: 63 Data: 09/11/1999</b>
<b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Comunicações pendentes. Regularizar.
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>
<b>Habilitação - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2878 Livro: B-10 Folha: 250 Data: 18/08/2021 Termo: 2960 Livro: B-011 Folha: 32 Data: 31/10/2022</b>
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b> Sim
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Durante o ano de 2021 foi cobrada a certidão de casamento (v. termo 2878), cumprindo que seja restituídos aos nubentes o respectivo valor. Promover o levantamento, sob supervisão do Corregedor do foro extrajudicial e devolver o valor cobrado indevidamente.
<b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b> Sim
<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b> Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b> Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b> Sim



<b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2950 Livro: B-11 Folha: 22 Data: 20/09/2022</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2878 Livro: B-10 Folha: 250 Data: 18/08/2021</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observar, com maior atenção, nos autos de habilitação, o regime de bens, para que conste informação uniforme. Esclarecer aos pretendentes sob as possibilidades e, no caso de viúvo, informar sobre a necessidade de partilha ou, não havendo bens, da declaração de inexistência.
<b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prejudicado</b>
<b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b> Prejudicado
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Prejudicado
<b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b> Prejudicado
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Prejudicado
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Prejudicado
<b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>



<b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 324 Livro: BA-003 Folha: 016 Data: 13/06/2022</b>
<b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>
<b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b> Sim
<b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Certificar a data em que afixado e retirado o edital.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2960 Livro: B-11 Folha: 32 Data: 31/10/2022 Termo: 2958 Livro: B-11 Folha: 30</b> <b>Data: 20/10/2022 Termo: 2901 Livro: B-10 Folha: 273 Data: 03/12/2021</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Atrasos esporádicos. Observar, com rigor, o prazo legal.
<b>Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?</b> Sim
<b>REGISTROS DE ÓBITO</b>



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2752 Livro: C-008 Folha: 012 Data: 16/05/2022 Termo: 2789 Livro: C-008 Folha: 049 Data: 29/07/2022</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b> Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O Corregedor local deverá officiar aos serviços funerários e responsáveis por cemitérios locais, informando que não pode ser realizado o sepultamento sem a prévia lavratura da certidão de óbito.
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 62 Livro: CA-02 Folha: 009 Data: 23/03/2022</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 2818 Livro: C-008 Folha: 078 Data: 29/09/2022 Termo: 2807 Livro: C-008 Folha: 067 Data: 08/09/2022</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Atrasos sistemáticos nas comunicações para outros Estados (feitos nas proximidades da correição) e alguns poucos, em menor número, internos, via mensageiro. Regularizar.
<b>Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?</b> Sim
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Na amostragem, comunicações regular.
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não realizados quanto aos meses de março e abril de 2021. Justificar.
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância</b>



**com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Atrasos nos meses de agosto, julho e junho. Observar o prazo. Justificar ao Corregedor local.

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 9539 **Livro:** A-10 **Folha:** 134 **Data:** 13/01/1998 **Termo:** 4323 **Livro:** A-04 **Folha:** 263  
**Data:** 06/09/1985

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

A abertura do arquivo deve ser contemporânea e prévia ao primeiro ato arquivado. Observar doravante.

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 2135 **Livro:** B-08 **Folha:** 007 **Data:** 25/04/2009 **Termo:** 1980 **Livro:** B-07 **Folha:** 126  
**/vers0 Data:** 06/04/2002

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não realiza a certificação da data de recebimento Mandado Judicial. Regularizar.

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correccional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

#### **Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

### **SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

#### **QUESTÃO / RESPOSTA**

##### **CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Providenciar a abertura e respectivo registro - Regularizar.

Os comunicados dos atos a seguir foram enviados com atraso: L. 61- N, fls. 275, 64- N, fls. 96, 140, 290, 28- P, fls. 179, 4- S, fls. 13, 65- N, fls. 116, 176 e L. 66- N, fls. 254 - Regularizar.

#### **PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

#### **PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

A consulta ao CNIB deve ser realizada referente a todas as partes envolvidas no ato (P. ex. L. 64-N, fls. 3) – Observar doravante.

Os valores em reais e VRC estão divergentes (P. ex. L. 66- N, fls. 254) - Regularizar.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 66-N Folha: 26 Data: 08/04/2022 Livro: 65-N Folha: 176 Data: 30/11/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 64-N Folha: 10 Data: 04/02/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 64-N Folha: 3 Data: 01/02/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 64-N Folha: 290 Data: 27/07/2021**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 64- N, fls. 10 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

L. 64- N, fls. 290 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens – Justificar e observar doravante.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos**



**Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 62-N Folha: 226 Data: 27/08/2020 Livro: 65-N Folha: 116 Data: 19/10/2021**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento dessa circunstância. Regularizar.



**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 65- N, fls. 116 - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 62- N, fls. 226 - Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Regularizar.

## **INVENTÁRIO E PARTILHA**

## **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 65-N Folha: 1 Data: 03/08/2021 Livro: 63-N Folha: 4 Data: 25/09/2020**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

## **REVOGAÇÃO DE MANDATO**



<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 63-N Folha: 238 Data: 18/12/2020 Livro: 66-N Folha: 79 Data: 30/05/2022</b>
<b>As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?</b> Sim
<b>ATA NOTARIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Ata notarial - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 64-N Folha: 96 Data: 26/03/2021 Livro: 64-N Folha: 160 Data: 22/04/2021</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.  As imagens devem integrar o ato e não ficar como anexos - Observar doravante.
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A cobrança é feita por página, nesse caso, uma página a mais - Observar, doravante.
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



<b>Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 63-N Folha: 55 Data: 15/10/2020 Livro: 61-N Folha: 275 Data: 10/06/2020</b>
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> L. 61- N, fls. 275 - Ausência da CNDT - Regularizar. L. 63- N, fls. 55 - Apresentar ao Juiz Corregedor o contrato social - Regularizar.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> L. 63- N, fls. 55 - Cobrança em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos. Deverá promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 62-N Folha: 53 Data: 15/07/2020 Livro: 66-N Folha: 254 Data: 28/09/2022</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar. O Funrejus deverá ser complementado. Deverá ser efetuado levantamento de todas as extinções de condomínio e recolher a complementação - Regularizar.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> <b>- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00</b> <b>- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar.
<b>OUTROS ATOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



**Escritura Pública - Data, Livro, Fls:**

**Termo:** CESSÃO POSSE **Livro:** 64-N **Folha:** 21 **Data:** 08/02/2021

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de requisitos obrigatórios para lavratura do ato (CNFE, arts. 675, 684 e 688)

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração - Livro, Fls:**

**Livro:** 29-P **Folha:** 33 **Data:** 27/05/2022 **Livro:** 28-P **Folha:** 179 **Data:** 22/07/2021

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 28- P, fls. 179 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro:** 4-S **Folha:** 13 **Data:** 26/11/2021 **Livro:** 4-S **Folha:** 15 **Data:** 09/05/2022

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art.**



678)?

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Providenciar abertura e registro de arquivo de comunicados - Regularizar

### LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

**Testamento - Livro, Fls:**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Prejudicado

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Comunicados negativos enviados com atraso - Regularizar.

### LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### CARTÕES DE ASSINATURA



<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Alguns cartões muito antigos. Atualizá-los ao lavrar novos atos.
<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Prejudicado
<b>ARQUIVO DE CND</b>
<b>O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ausência da validação, ou certificação quando foi emitida pela Serventia – Regularizar.
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>



**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Ausência da data da lavratura - Regularizar.

L. 4- S, fls. 13 - Cobrança do Funrejus em desacordo com o Manual de emissão e consulta de pagamento de guias do FUNREJUS - Foro Extrajudicial. No caso de escrituras sem valor, procuração, substabelecimento e testamento, deve ser uma guia para cada ato – Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Quando no mesmo ato abranger mais de um imóvel, a DOI deve ser enviada para cada um (Divórcio, inventários, permutas) - Regularizar.

Atrasos nos comunicados da DOI dos seguintes atos:

L. 64- N, fls. 3, 10, 21 e 290 - Regularizar.

Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Diversos comunicados ao Distribuidor foram enviados com atraso - Regularizar.

Deve ser arquivado o mensageiro de envio - Regularizar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Escritura de divórcio (Referência de gravidez do cônjuge virago), Cobrança da divisão amigável  
- Justificar e regularizar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentaçãoes, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

